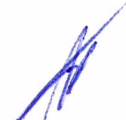
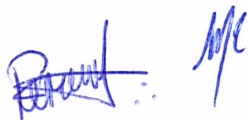


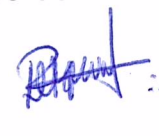
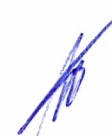
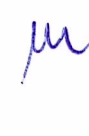
Ata nº 06/2019 – Comitê de Investimentos RECIPREV

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 12 de junho de 2019; Presidência do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores o Excelentíssimo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso;

Aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas, na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, situada na Avenida Manoel Borba, número quatrocentos e oitenta e oito (488), no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Comitê de Investimentos, sob a presidência do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores o Excelentíssimo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso. **Presentes:** O Diretor Presidente, **Manoel Carneiro Soares Cardoso**; O Diretor Vice Presidente, **Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior**, O Gerente de Investimentos, **José Marcos Alves de Barro**; O chefe de Divisão de Investimento, **Andreson Carlos Gomes de Oliveira**, o servidor da Gerência de Investimentos, **Paulo José Barbosa**, O representante titular da Secretaria de Finanças, **Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho**; O representante titular da Secretaria Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, **Roberto Wagner Martins Mateus**. Havendo o número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes. Dando continuidade, o senhor José Marcos apresentou os relatórios da carteira de investimentos RECIPREV, com posição em 31.05.2019 e 10.06.2019. Com relação a posição de 31.05.2019, foram apresentados os seguintes dados da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV: Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior; Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECIPREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo; Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual; Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECIPREV – Ano; Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECIPREV – Ano Atual; Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECIPREV – Ano Atual; Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA; Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA; Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA; Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual; Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual; Percentual de Composição da Carteira RECIPREV por Benchmark – Ano Atual; Composição da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual: Renda Fixa x Renda Variável; Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: muito baixa;

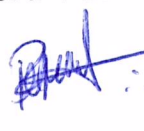
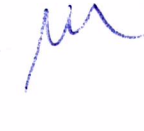


baixa; média; alta e muito alta; Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos); Acompanhamento Geral da Política de Investimentos; Acompanhamento Geral da Política de Investimentos projetada e realizada; Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual; Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual; Rentabilidades na curva e à mercado mensal e anual da Carteira de Investimentos RECIPREV; Resumo do Patrimônio Líquido e Rentabilidade da Carteira de Investimentos - Fundo Previdenciário RECIPREV e Fundo Financeira RECIFIN Contendo os seguintes dados: Data; Saldo; Rendimento mês; % Rendimento Carteira e o resumo anual; Gráfico comparativo da carteira RECIPREV: Rendimento da Carteira (%) x Crescimento da Carteira (%) do Ano Atual; Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 6% x CDI x IMA-B x IBOVESPA do ano atual; Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 6% x CDI x IMA-B x IBOVESPA de 2013 até o Ano atual; o gráfico de comportamento das NTN-B 2045, desde outubro de 2008 até o ano atual comparado o seu preço à mercado, pela curva de juros e IPCA+6% ao ano, Fluxo mensal de caixa com resumo anual de recebimentos/pagamentos do Fundo Previdenciário RECIPREV; Contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos com os fluxos de pagamentos mensais e resumo anual; Estatística da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV; Evolução da Carteira de Investimentos e Superávit atuarial da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV; Rentabilidades anuais e acumulada de 2014 até posição atual da Carteira de Investimentos RECIPREV; Panorama Macroeconômico; Desempenho da Carteira de Investimentos RECIPREV; Parecer do Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidores (RECIPREV). Com relação a posição de 10.06.2019, foram apresentados os seguintes dados da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV: Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior; Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECIPREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo; Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual; Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECIPREV – Ano; Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECIPREV – Ano Atual; Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECIPREV – Ano Atual; Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA; Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA; Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA; Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual; Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual; Percentual de Composição da Carteira RECIPREV por Benchmark – Ano Atual; Composição da Carteira de Investimentos RECIPREV –

Ano Atual: Renda Fixa x Renda Variável; Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: baixa; média; alta e muito alta; Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos); Acompanhamento Geral da Política de Investimentos; Acompanhamento Geral da Política de Investimentos projetada e realizada; Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual; Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual; Rentabilidades na curva e à mercado mensal e anual da Carteira de Investimentos RECIPREV. Dando prosseguimento, o Sr. José Marcos informou a respeito da assembleia que irá ocorrer no dia 18 de junho de 2019, relativo ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES CAIS MAUA DO BRASIL INFRAESTRUTURA CNPJ: 17.213.821/0001-09, em que serão tratados os seguintes assuntos: a) Informar sobre o rompimento do contrato de concessão do Cais Mauá, principal ativo detido pela Companhia Investida do Fundo, e os seus desdobramentos; b) Informar o racional para precificação da carteira do Fundo, frente ao informado no item 1 da Ordem do Dia; c) Estabelecer os próximos passos a serem adotados para recuperação da concessão, dentre eles a contratação pela Companhia e/ou pelo fundo de assessor legal para questionamento da decisão unilateral adotada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, não se limitando somente a esta medida; d) Apresentar o resultado do procedimento arbitral que envolveu o Fundo e a GSS Holding Ltda.; e) Autorização para que o Administrador do Fundo pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. Sendo autorizado a participação de Andreson Carlos Gomes de Oliveira, participar da assembleia. Ainda, com relação a assembleia a ser realizada em 24 de junho de 2019, relativo ao fundo Geração de Energia - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ nº 11.490.580/0001-69, autorizar Manoel Carneiro Soares Cardoso e José Marcos Alves de Barros participar, relativo ao seguinte: BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 ("BNY Mellon" ou "Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, vem, pela presente, informar e, ao final, convocá-los a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas. Considerando que o prazo de duração do Fundo se encerra em 29 de junho de 2019 ("Prazo de Duração"), nos termos do Artigo 1º de seu regulamento ("Regulamento"), e conforme o que já foi exposto através da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de fevereiro de 2019, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") entende que fundos de investimento que possuam Regimes Próprios da Previdência Social ("RPPS") como cotistas, não podem prorrogar o seu prazo de duração, caso os fundos não atendam aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3922/2010 e alterações. Nesse sentido, com o fim do Prazo de Duração do Fundo, os cotistas devem discutir e deliberar o plano de liquidação de forma organizada e planejada, para viabilizar o plano de desinvestimento das companhias investidas, na forma do plano que a BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda. ("Gestora") irá apresentar aos cotistas do Fundo para aprovação em assembleia e que segue anexa à essa convocação. Ainda, lembramos que em 19 de dezembro de 2018, o BNY Mellon apresentou sua renúncia à administração fiduciária, bem como ao cargo de escriturador e distribuidor de cotas do Fundo, com a possibilidade do

atual custodiante deixar de prestar o serviço, devendo ser indicado e substituído também novo prestador ao cargo de custódia para o Fundo. Assim, ficam V.Sas., convocados para se reunir em Assembleia Geral de Cotistas, na sede do BNY Mellon, Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 24 de junho de 2019, às 15:00 horas, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: 1. Indicações, apresentações e substituição do BNY Mellon na qualidade de administrador, distribuidor e escriturador do Fundo, bem como a apresentação e substituição da custódia do Fundo. Pedir para retirar de votação uma vez que não temos conhecimento de indicações. 2. Aprovação da integralidade do Plano de Desinvestimento, que envolve a liquidação do Fundo, apresentado pela Gestora do Fundo (anexo I) o qual prevê o prazo de duração indicado para a finalização da sua liquidação, incluindo autorização para: Concordamos. Porém, não concordamos em aportar recursos conforme normas da SPREV e CVM que proíbem os RPPS de fazer aportes. Quanto ao prazo sugerimos 12 meses podendo ser prorrogado 2.1. Que todas as despesas do Fundo, incluindo aquelas previstas na página 64 do Plano de Desinvestimento, sejam pagas diretamente pelo Fundo ou diretamente pela sua investida e, inclusive, que os dividendos sejam destinados ao pagamento dessas despesas, em exceção ao previsto no Artigo 51 do Regulamento do Fundo. Concordamos, exceto o pagamento das despesas do Gestor anterior do fundo (Ático). Inclusive, o assunto já está em discussão judicial. 2.1.1. As despesas envolvendo a contratação de auditoria e laudos de avaliação para o Fundo, sejam pagas diretamente pelo Fundo ou diretamente pela sua investida e, inclusive, o pagamento dessas despesas é prioritária ao pagamento de quaisquer outras despesas. Concordamos. 2.2. Manutenção dos registros das cotas em *clearing* (antiga CETIP e atual B3) pelo período do prazo do plano de liquidação do Fundo. Concordamos. 2.3. O Administrador proceda com Ato do Administrador para efetivar quaisquer alterações necessárias para a execução do Plano de Desinvestimento. Concordamos, No entanto tratando-se de atos que necessitam de voto dos Cotistas para casos específicos, que seja submetido aos cotistas. 3. Aprovação dos membros do Comitê de Investimento: Indicação da Gestora (anexo II), considerando a renúncia dos Srs. Pedro Guimarães e Rafael Pesce: (i.i) Rafael Espínola de Vasconcelos (titular) (i.ii) Rafael Marques Coelho (suplente) (ii) Indicação do cotista IPER, em substituição ao membro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (anexo III): (ii.i) Instituto de Previdência de Roraima – IPER (titular). Abster-se de votar. 4. Atualização pela Gestora, das informações referentes ao processo de execução envolvendo o mútuo celebrado pela companhia investida. 5. Informações acerca da ação monitória impetrada pelo antigo gestor do Fundo que envolve cobrança dos valores devidos a título de taxa de gestão. 6. Consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações da Assembleia. Pedir para retirar em razão do pedido de retirada de Votação do item 1. Ainda, apresentou os pontos da assembleia que irá ocorrer no dia 02 de julho de 2019, a respeito do fundo – SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ Nº 16.841.067/0001-99. Cujos pontos e votos do Fundo Previdenciário Reciprev, em conformidade com o Comitê de Investimentos será o seguinte: Consulta Formal – SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ Nº 16.841.067/0001-99. A SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A. ("Administrador"), na Cidade de

     4

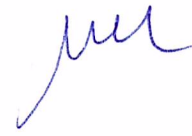
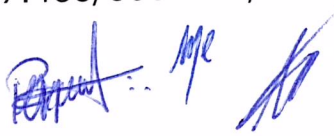
São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1355, 15º andar, CEP 01452-002, na qualidade de administrador do SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob n.16.841.067/0001-99 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, nos termos do o art. 21, da Instrução CVM 472/2008 e do artigo 34, § 6º do Fundo ("Regulamento"), convocar todos os quotistas do Fundo a responderem a presente consulta formal, que tem por objetivo deliberar sobre as seguintes matérias. 1) Alteração do prazo de duração do fundo, de indeterminado para 30/11/2028, com a consequente alteração do parágrafo primeiro, do artigo primeiro do Regulamento, que passar a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 1º - o Fundo terá prazo de duração até 30/11/2028". Votaremos favoráveis. 2) Alteração do Regulamento para excluir das "Definições" o nome auditor Independente PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES ("PWC"), considerando que o período elegível para a PWC auditar o Fundo encerrou no exercício social de 2018. O auditor será contratado pelo Administrador após a aprovação do Gestor, através de cotação de 3 (três) empresas de auditoria independente. As contratações se darão pelo período de 5 (cinco) anos, sendo necessário o rodízio dos auditores, nos termos da Instrução CVM n. 509. Votaremos favoráveis 3) Alteração do "CAPÍTULO XXV - AMORTIZAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO FUNDO" nos termos da Consulta Formal. Votaremos favoráveis. Dando prosseguimento, o Sr José Marcos apresentou as cotações relativas: Custódia Qualificada, Carteira Administrada, Consultoria de Asset Liabilitt Management (ALM); Trabalho apresentado pela UFPE (Universidade Federal de Pernambuco). Na sequência, apresentou a necessidade de se fazer alteração na Política de Investimentos, relativo ao percentual alvo, tendo em vista adequar-se ao Asset Liabilitt Management do Fundo Previdenciário RECIPIREV. Ainda, foi discutido a possibilidade de adotar, de forma conservadora, para dar o maior conforto financeiro e atuarial para a carteira de investimentos do Fundo Previdenciário RECIPIREV, a implantação de provisão para perdas futuras de investimentos, em razão da redução dos juros, e a necessidade de maior risco na carteira com vistas ao atingimento da meta de rendimentos. Estando, inclusive, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência Social - Secretaria de Políticas de Previdência Social - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - 1ª edição, 2009, Pág. 117 a seguir transcrito: " **5.6.3 Provisões para Perdas em Investimentos** - Os investimentos podem estar sujeitos a perdas, totais ou parciais, decorrentes de eventos como: falência ou concordata de uma empresa investida; desvalorização permanente de quotas ou ações; abandono de projetos de investimentos já concretizados, entre outros. Com o objetivo de suportar eventuais aplicações ou investimentos malsucedidos, poderá ser constituída pela unidade gestora do RPPS uma provisão para perdas de investimentos. A constituição dessa provisão para perdas em investimentos encontra-se respaldada no Princípio Contábil da Prudência, segundo o qual se devem manter os menores valores para o ativo, ajustando-se, para menos, os valores de transações com o mundo exterior, que trazem em si o risco de um eventual não-recebimento. Na administração pública, a provisão para perdas em investimentos é uma variação passiva, de natureza devedora, afetando, portanto, negativamente o resultado do exercício, no momento de sua constituição. Se a perda prevista for consumada, a provisão será utilizada. Caso contrário, no encerramento do exercício, efetuar-se-á a reversão dos valores não utilizados como variação ativa, o que afetará o resultado positivamente. A recomendação é que a provisão para perdas em investimentos seja constituída uma vez por ano, no mês de encerramento do exercício, e que seja ajustada anualmente, de acordo com a nova necessidade de provisão, complementando-

se ou revertendo-se seus valores. O cálculo do montante da provisão para perdas que será constituída deverá considerar o risco envolvido na carteira de investimentos da unidade gestora do RPPS. Segundo a NBC T 4 – Da Avaliação Patrimonial, do Conselho Federal de Contabilidade, as provisões para perdas no valor dos investimentos são constituídas com base em perdas potenciais. Quando efetivada a perda, naqueles casos em que o investimento for considerado irre recuperável, o ordenador de despesa deverá autorizar a baixa da provisão, apresentando os esclarecimentos necessários, em notas explicativas, às demonstrações contábeis dos RPPS.” Ante o exposto, com base nos cálculos de riscos mensais do Relatório de Riscos foi sugerido o percentual de 0,80% sobre o saldo da carteira marcada à mercado do último dia do ano. A sugestão foi deliberada por unanimidade por todos os membros do Comitê de Investimentos. Ainda, o Comitê de Investimentos confirmou o credenciamento do Gestor de Investimentos BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA CNPJ: 13.143.849/0001-66 e do fundo de investimento BAHIA AM VALUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ: 09.635.172/0001-06. Na sequência os membros do Comitê de Investimentos efetuaram a avaliação do cenário macroeconômico para os próximos meses. Foram discutidas as perspectivas para o IPCA e a taxa SELIC, principais variáveis econômicas que afetam os investimentos do Fundo Previdenciário RECIPIREV. De acordo com as expectativas de mercado do Relatório de Mercado do Banco Central, utilizadas como cenário base para tomadas de decisões de investimentos, do dia 7 de junho de 2019, a expectativa para o IPCA de 2019 caiu de 4,04%, no mês anterior, para 3,89%. Para 2020 a expectativa permanece em 4%. Já com relação a Selic, a projeção permanece em 6,5% para 2019 e caiu de 7,5% para 7% em 2020. Para os anos de 2021 e 2022, de acordo com o relatório, a expectativa continua com IPCA de 3,75%, e SELIC saiu de 8% para 7,5% nos dois anos. Prosseguindo, o senhor José Marcos efetuou apresentação dos percentuais, valores e condições apresentadas pelas Instituições a respeito da Carteira Administrada e Custódia Qualificada. Apresentou, todos os cálculos comparativos entre a compra direta de títulos públicos através de corretora, carteira administrada e a continuidade de compra de fundos de renda fixa. Na sequência os senhores Andreson Carlos Gomes de Oliveira e Paulo José Barbosa falaram a respeito do treinamento realizado nas corretoras XP e Renascença a respeito de como funciona o mercado de compra e venda de títulos públicos.

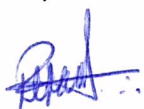
Dando continuidade, o senhor José Marcos apresentou a planilha com todos os dados técnicos e análises e as propostas de investimentos e desinvestimentos enquadrados na resolução do CMN nº 3.922/2010, para discussão e deliberação por parte de todos os Membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPIREV. Após todas as análises e discussões técnicas pelo Comitê de Investimento sobre as propostas apresentadas, foram aprovados por unanimidade as seguintes operações:

Resgatar os seguintes valores dos fundos de investimentos:

- a) Resgatar o valor de R\$ 36.927,76 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO CNPJ: 13.397.466/0001-14;



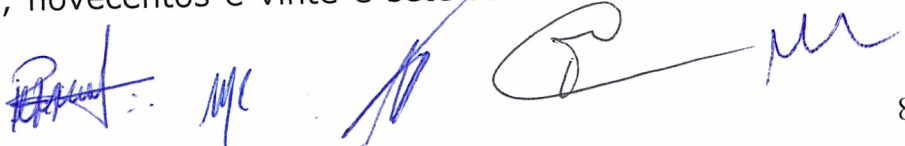
- b) Resgatar o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), do fundo BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. FII CNPJ: 20.716.161/0001-93;
- c) Resgatar o valor de R\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões e quinhentos mil reais), do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- d) Resgatar o valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), do fundo SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ: 13.455.117/0001-01;
- a) Resgatar o valor de R\$ 8.236.000,00 (Oito milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), do fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B CNPJ: 08.702.798/0001-25;
- e) Resgatar o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.322.205/0001-35;
- f) Resgatar o valor de R\$ 57.835,96 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- b) Resgatar o valor de R\$ 156.473,34 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- g) Resgatar o valor de R\$ 113.917,61 (Cento e treze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO CNPJ: 13.397.466/0001-14;
- h) Resgatar o valor de R\$ 287.910,86 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- i) Resgatar o valor de R\$ 4.124,52 (Quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL INVEST DUNAS LP (COTAS SÊNIORES) CNPJ: 13.633.964/0001-19;
- j) Resgatar o valor de R\$ 143.578,30 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos), do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO CNPJ: 13.397.466/0001-14;
- k) Resgatar o valor de R\$ 2.066,25 (Dois mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO CNPJ: 13.397.466/0001-14;
- l) Resgatar o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), do fundo BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. FII CNPJ: 20.716.161/0001-93;



- m) Resgatar o valor de R\$ 173.863,04 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), do fundo SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ: 16.841.067/0001-99;
- n) Resgatar o valor de R\$ 3.291.868,82 (Três milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), do fundo VOTORANTIM ATUARIAL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 14.491.564/0001-89;
- o) Resgatar o valor de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais), do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05.

Aplicar os seguintes valores nos fundos de investimentos:

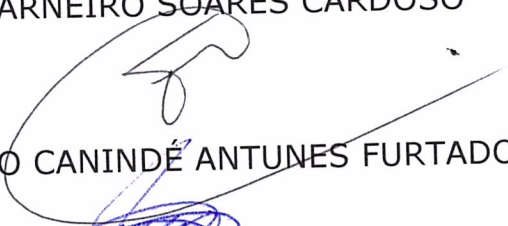
- c) Aplicar o valor de R\$ 15.505.155,60 (Quinze milhões, quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- d) Aplicar o valor de R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 07.442.078/0001-05;
- e) Aplicar o valor de R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões e setecentos mil reais), no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B CNPJ: 08.702.798/0001-25;
- f) Aplicar o valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no fundo SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO SELEÇÃO TOP AÇÕES CNPJ: 02.436.763/0001-05;
- g) Aplicar o valor de R\$ 156.473,34 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- h) Aplicar o valor de R\$ 297.925,82 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), no FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO CNPJ: 13.397.466/0001-14;
- i) Aplicar o valor de R\$ 4.124,52 (Quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- j) Aplicar o valor de R\$ 182.220,14 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos), no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- k) Aplicar o valor de R\$ 104.370,84 (Cento e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.077.415/0001-05;
- l) Aplicar o valor de R\$ 18.769.927,09 (Dezoito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos), no

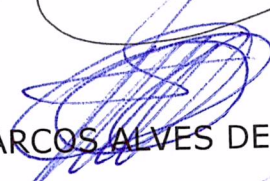


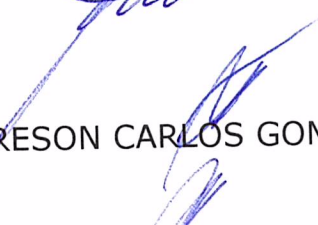
- fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.0 77.415/0001-05;
- m) Aplicar o valor de R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões e setecentos mil reais), no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B CNPJ: 08.702.798/0001-25;
- n) Aplicar o valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), no fundo no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 07.442.078/0001-05;
- o) Aplicar o valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), no fundo AZ QUEST SMALL MID CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES CNPJ: 11.392.165/0001-72.

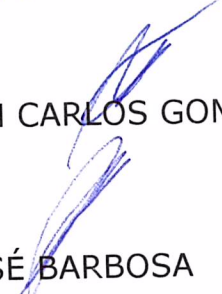
Não havendo nada mais a tratar, o Diretor Presidente da Autarquia agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião; eu, Andreson Carlos Gomes de Oliveira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais representantes do Comitê.


MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

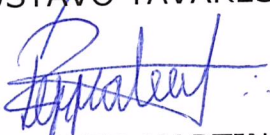

FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR


JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS


ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA


PAULO JOSÉ BARBOSA


MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO


ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS